



DECRETO LEGISLATIVO Nº 069/2004, de 26 de outubro de 2004.

PODER LEGISLATIVO

A **MESA DIRETORA**, da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo **LAURIANO MARCO ZANCANELA**, licença pelo prazo de 30 (trinta) dias para **MISSÃO DE REPRESENTAÇÃO** na Itália, conforme aprovação em Plenário desta Casa de Leis pela maioria dos senhores vereadores, como fulcro no Art. 103 da Lei Orgânica Municipal e Art. 227 da Resolução 20/93.

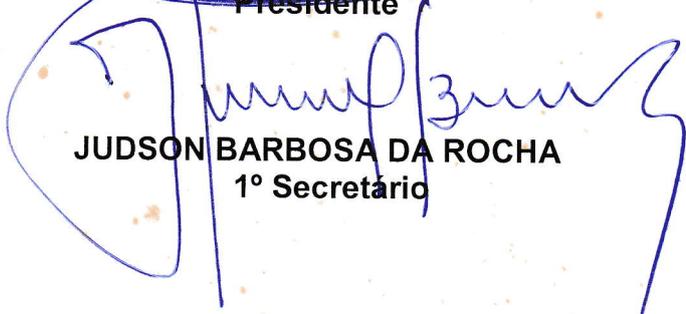
Parágrafo Único – A licença dar-se-á a partir do dia 1º (primeiro) a 30 (trinta) de Novembro do ano de 2004.

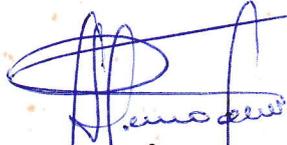
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

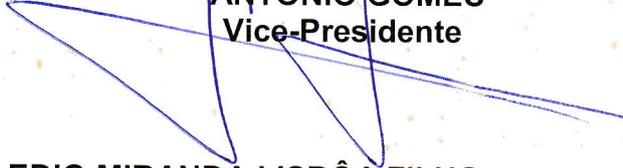
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro (10) do ano de 2004 (dois mil e quatro).


WALLACE CASTELLO DUTRA
Presidente


JUDSON BARBOSA DA ROCHA
1º Secretário


ANTÔNIO GOMES
Vice-Presidente


EDIO MIRANDA LISBÔA FILHO
2º Secretário

Câmara Municipal de São Mateus
Estado do Espírito Santo

Au. Dom José Dalvit, 100 - Blocos 11 e 12
Bairro Santo Antônio

29930-000 - São Mateus - ES

Tel./ Fax (27) 3767-9080 - e-mail: cmsmes@samanet.com.br